



Prefeitura Municipal de Morada Nova

MORADA NOVA — CEARÁ

LEI Nº 347 DE 19 DE OUTUBRO DE 1966.

Declaro que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Diomedes Brilhante de Oliveira
Prefeito Municipal.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir ao orçamento vigente um crédito especial de cr\$ 500 000 (quinhento mil cruzeiros), para o fim que indica.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento vigente, um crédito especial de cr\$ 500 000 (quinhentos mil cruzeiros), para fazer face ao pagamento das despesas de funeral ocorridas com o sepultamento do ex-Prefeito FRANCISCO GALVÃO DE OLIVEIRA, falecido em pleno exercício de seu mandato:

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 19 DE OUTUBRO DE 1966.

Diomedes Brilhante de Oliveira

Diomedes Brilhante de Oliveira
Prefeito Municipal.

Maria Alice de Castro

Maria Alice de Castro, pelo Secretário.